

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 3030 de 07/10/11

DECRETO Nº. 14.735/11
DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a liberação para construção dos lotes de terrenos do loteamento denominado Residencial Montserrat.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no artigo 97 da Lei Complementar nº 428, de 09 de agosto de 2010, e

Considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 10229-0/02,

DECRETA:


Art. 1º. Ficam liberados para construção os lotes de terrenos das quadras abaixo relacionadas, do loteamento denominado Residencial Montserrat:

- I - Quadra "A" - lotes 02 e 03;
- II - Quadra "B" - lote 17;
- III - Quadra "C" - lote 11;
- IV - Quadra "E" - lotes 01, 02 e 03;
- V - Quadra "F" - lotes 11 e 12;
- VI - Quadra "G" - lote 06;
- VII - Quadra "H" - lote 06;
- VIII - Quadra "I" - lotes 05, 06 e 07;
- IX - Quadra "J" - lotes 03 e 04.

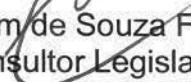
Art. 2º. O loteamento objeto do presente decreto está localizado em Zona Residencial Um - ZR1, de acordo com o estabelecido pela Lei Complementar nº 428, de 09 de agosto de 2010.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

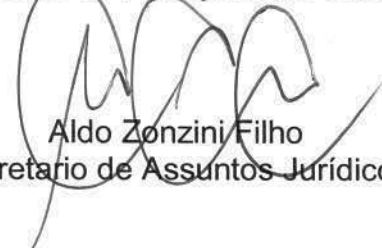
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de setembro de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Oswaldo Vieira de Paula Júnior
Secretário de Planejamento Urbano


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos